



# AUTORIZAÇÃO DE INSCRIÇÃO E TERMO DE IMAGEM

## AUTORIZAÇÃO E DIREITO DE IMAGEM

Eu, NATÁLIA GUIMARÃES VIEIRA, portador(a) do RG/CNH  
21280209-4 e CPF nº 120.126.257-70, representante legal do ATLETA  
domiciliado na EST. DO MAGARÇA - RUA CORAÇÃO DO MAGARÇA  
nº 32 bairro GUARATI BA, município RIO DE JANEIRO, por meio deste documento,

**AUTORIZO ASSINANDO ESSE TERMO** o uso da imagem, nome e voz do menor denominado nesse termo como ATLETA

LUCAS GUIMARÃES DA SILVA

nascido(a) em 30/12/2016, RG nº 32.833.189-7, CPF nº 196.832.857-29,

doravante referido(a) como "ATLETA", para ser utilizado em todo e qualquer material entre fotos, vídeos e campanhas promocionais e institucionais, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral. A presente autorização é concedida a título gratuito, tanto pelo representante legal, quanto pelo atleta ora representado ou assistido, abrangendo o uso da imagem, nome e voz do(a) ATLETA acima mencionado (a) em todo território nacional e no exterior, das seguintes formas: out-door; busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, revistas, álbuns de figurinhas, etc.); folder de apresentação; anúncios em revistas e jornais em geral; home page, facebook, instagram e outros do gênero; cartazes; backlight; mídia eletrônica (painéis, vídeos, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros) produzidos e autorizados pela **TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026**, para promoção da modalidade desportiva. Esta autorização inclui o direito de reproduzir, publicar, distribuir e comercializar as imagens do(a) ATLETA supracitado. Declaro que possuo plena capacidade legal para conceder esta autorização em nome do(a) ATLETA e que concordo com os termos de uso da imagem, nome e voz deste, para os fins mencionados acima. Entendo que o uso da imagem do ATLETA não implicará em qualquer ônus financeiro para mim ou para o(a) ATLETA, e que qualquer remuneração decorrente do uso de sua imagem será de responsabilidade exclusiva da **TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026**. Esta autorização é concedida de forma irrevogável e com prazo indeterminado, a menos que seja revogada por escrito por mim, o(a) responsável legal do(a) Menor de Idade.

**AINDA NESSE DOCUMENTO AUTORIZO A INSCRIÇÃO NA TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026.**

Clube a ser inscrito: CAMPO GRANDE ATLÉTICO CLUBE

Nome do Atleta: LUCAS GUIMARÃES DA SILVA

Assinatura do Responsável Legal: Natália Guimarães Vieira

Assinatura do Atleta: Lucas Guimarães da Silva

Rio de Janeiro, 24 de 02 de 2026.



# DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA

## DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DO CAMPEONATO.

Eu NATÁLIA GUIMARAES VIEIRA  
(nacionalidade), BRASILEIRA (estado civil) CASADA, portador da Cédula de Identidade RG nº 21280209-4, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 120726257-70, representante legal do atleta LUCAS GUIMARAES DA SILVA, CIENTIFICO que fui informada sobre as regras de transferência de atletas da Taça Edilson Silva 2026, bem como das penalidades pelo seu descumprimento, quais sejam:

### VII – DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DOS ATLETAS

Art. 27. Os atletas anteriormente inscritos por equipes convidadas no primeiro turno da Taça Enel Brasil Edilson 2026 (Taça Guanabara) somente poderão ser inscritos pelas equipes coorganizadoras (Botafogo F.R., C.R. Flamengo, Vasco da Gama SAF e Fluminense F.C.) para a disputa do segundo turno da competição (Taça Rio) após o término das finais do primeiro turno, e desde que ainda não tenham atuado no segundo turno da competição por nenhuma equipe.

§ 1º - As equipes convidadas não poderão inscrever atletas que já tenham sido inscritos por outras equipes convidadas na Taça Enel Brasil Edilson 2026

§ 2º - É de responsabilidade da direção das equipes participantes INFORMAR aos responsáveis dos atletas as regras de transferência presente neste regulamento e ENTREGAR à coordenação do campeonato o termo de ciência das regras de transferência de atletas da Taça Enel Brasil Edilson 2026 devidamente assinado pelo responsável legal do atleta.

§ 3º - No caso de que trata este artigo, a equipe coorganizadora que inscrever o atleta que tenha atuado na Taça Guanabara por uma Equipe Convidada, deverá entregar à coordenação do campeonato, no momento da nova inscrição, além da documentação de que trata o Art. 24 deste regulamento, DECLARAÇÃO de Liberação do Atleta assinada por uma representante da Equipe Participante na qual ele atuava.

Art. 28 - Ao término da TAÇA GUANABARA, após a disputa de suas finais, caso ocorra a LIBERAÇÃO de um atleta por uma das equipes coorganizadoras (Botafogo F.R., C.R. Flamengo, Vasco da Gama SAF, Fluminense F.C.), este poderá ser inscrito por outra Equipe Participante (Convidada ou Coorganizadora) na Taça Enel Brasil Edilson 2026 para a disputa da TAÇA RIO e da GRANDE FINAL nas SÉRIES OURO, PRATA, BRONZE.

Parágrafo único - No caso de que trata este artigo, a equipe participante que inscrever o atleta que tenha sido liberado por uma das equipes coorganizadoras, deverá entregar à coordenação do campeonato, no momento da nova inscrição, além da documentação de que trata o Art. 24 deste regulamento, DECLARAÇÃO de Liberação do Atleta assinada por uma representante da equipe coorganizadora na qual ele atuava.

Rio de Janeiro, 24 de fevereiro, de 2026.

Natália Guimarães Vieira

Assinatura do Representante Legal

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
DETRAN - DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL



0552  
Polegar Direito



IMPOSSIBILIZADO DE ASSINAR

Assinatura do Titular

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 32.833.189-7 DATA DE EXPEDIÇÃO 17/01/2019

NOME LUCAS GUIMARÃES DA SILVA VALIDADE: 30/12/2034

FILIAÇÃO DENIS DA SILVA CONCEIÇÃO

NATÁLIA GUIMARÃES VIEIRA

NATURALIDADE

RIO DE JANEIRO/RJ

DOEL ORIGEM

C. NASC LIV 00812A FLS 245 TERM 0211946 C 013

RIO DE JANEIRO RJ

CPF 196.832.857-24

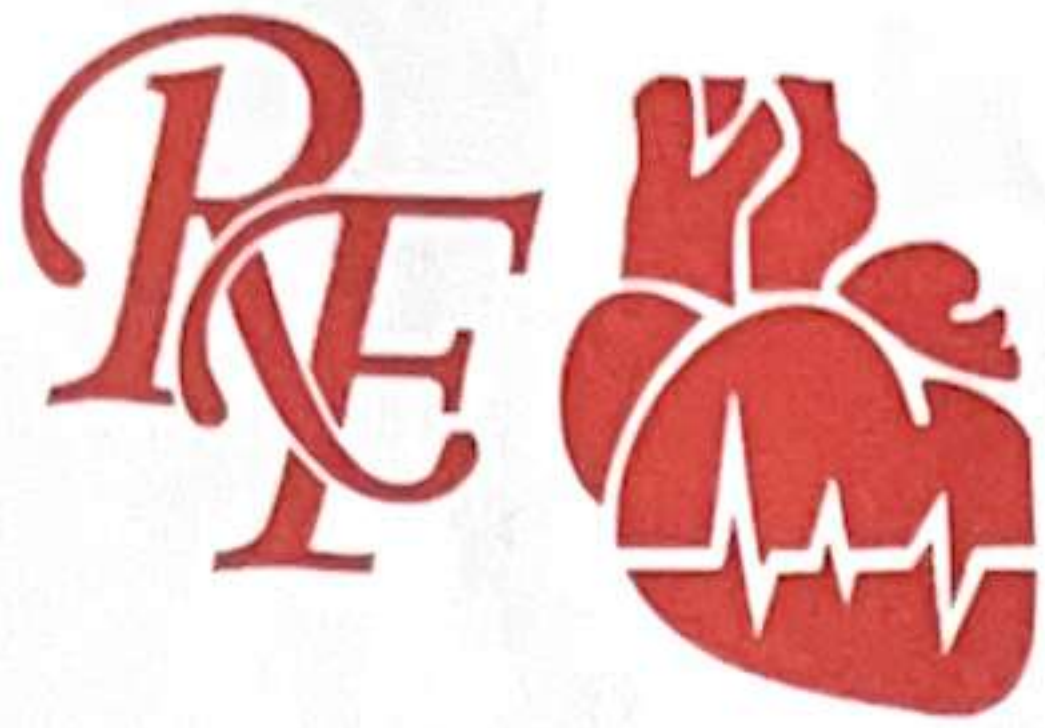
001 1 Via

*Lucas*  
LUIZ CARLOS DAS NEVES  
PRESIDENTE DO DETRAN-RJ  
ID: 0389284-5

DATA DE NASCIMENTO  
30/12/2016

0552

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



*Dra. Rosângela Figueiredo*

Cardiologia - CRM 52.83845-4

*Luís Guimarães da Silva.*

*Atestado para Futebol.*

*Atesto para devidos fins, que Luís Guimarães da Silva, está apto para a prática de esporte competitivo de alto rendimento.*

*Dra. Rosângela Figueiredo*  
Cardiologia  
CRM 52.83845-4

*14/02/26.*

**Tel.: (21) 98222-4599**

**E-mail: [rosangelacardiol@gmail.com](mailto:rosangelacardiol@gmail.com)**

**Av. Maria Teresa, 75 - Sala 603 - Campo Grande - RJ**